

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CTE**  
**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 060/2022 PROGRAD**  
**PEDAGOGIA – LICENCIATURA – EAD**

A Coordenação do **Curso de Pedagogia - Licenciatura EAD (código 636.EAD.XX)** torna pública a existência de **04 (quatro)** vagas a serem preenchidas por processo seletivo de Ingresso/Reingresso EAD da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas nas Orientações Gerais e neste Edital Específico do Edital nº 060/2022 PROGRAD, referente ao **2º semestre letivo de 2022**.

**QUADRO DE VAGAS**

<b>PEDAGOGIA – LICENCIATURA - EAD</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>POLOS</b>	<b>QUANTIDADES DE VAGAS</b>
636.EAD.04	<b>Santana do Livramento/RS</b>	<b>01</b>
636.EAD.22	<b>Seberi /RS</b>	<b>03</b>
	<b>Total</b>	<b>04</b>

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se nas Orientações Gerais do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

### **2 CRONOGRAMA**

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se nas Orientações Gerais do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**3.1 Reingresso** - para candidatos que tenham abandonado ou cancelado Curso de Licenciatura em Pedagogia EAD (código 636.EAD.XX) da UFSM.

**3.2 Reingresso com transferência interna** - para candidatos que tenham abandonado ou cancelado Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFSM.

#### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

#### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Orientações Gerais deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso com Transferência Interna
6.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso com Transferência Interna
6.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso com Transferência Interna
6.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso com Transferência Interna
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso com Transferência Interna
6.6	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso com Transferência Interna
6.7	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso com Transferência Interna

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se nas Orientações Gerais do presente edital.

## 8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas das Orientações Gerais deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## **9 OBSERVAÇÕES**

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa as Orientações Gerais deste Edital nº 060/2022 PROGRAD para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Orientações Gerais do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Pedagogia EAD**

**e-mail: [pedagogiauabufsm@gmail.com](mailto:pedagogiauabufsm@gmail.com)**

Santa Maria, 25 de outubro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Luciana Bagolin Zambon

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia- EAD

NUP: 23081.122447/2022-03

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
13	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital ING REING EAD - PEDAGOGIA EAD.pdf

**Assinaturas**

24/10/2022 16:26:18

LUCIANA BAGOLIN ZAMBON (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
05.21.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - DADE



Código Verificador: 2031904

Código CRC: 5f2033c6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

